



Prefeitura Municipal de Querência

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº 005/93.-
De 15 de fevereiro de 1993.-

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR A TRANSPOSIÇÃO, O REMANEJAMENTO OU A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, E DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária para o exercício de 1993 até o limite de 100% (cem por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 15 de fevereiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, MT, em 15 de fevereiro de 1993.-

Denir Perin
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Querência

ESTADO DE MATO GROSSO

Querência, MT, 15 de fevereiro de 1993.-

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para apreciação e votação o Projeto de Lei nº 005/93, de 15 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro e dá providências.

Junto com a aprovação do orçamento está a autorização para o Poder Executivo remanejar dotações orçamentárias dentro do mesmo órgão.

Para remanejar ou transferir dotações de um órgão para outro é necessário uma autorização específica, o que objetiva o presente projeto.

A obrigatoriedade desta autorização tem base no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, do inciso VI, do art. 165 da Constituição do Estado do Mato Grosso.

A efetivação dessa medida é feita através decretos do Poder Executivo, onde constam a origem e o destino das dotações, bem como os valores.

Esta é a nossa justificativa.

Contando com o apoio dos Senhores Vereadores, subscrevemo-nos

Atenciosamente


Denir Perin

Prefeito Municipal